



## MOÇÃO DE APELO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que interceda, com a máxima urgência, junto aos departamentos competentes, visando à instalação de toldos ou estruturas de cobertura adequadas no pátio da EMEF Prof.<sup>a</sup> Alzira Kruger Guthier, bem como da EM Prof. Ricieri Moratelli, que compartilham o mesmo espaço físico.

### JUSTIFICATIVA

A presente propositura emerge de uma demanda legítima, reiterada e sensível da comunidade escolar, traduzida por pais, responsáveis e educadores que procuraram esta subscritora para relatar as adversidades enfrentadas cotidianamente pelos estudantes. O pátio escolar, atualmente desprovido de qualquer cobertura, expõe crianças e adolescentes às intempéries climáticas — especialmente vento, frio e, em outros períodos, insolação excessiva — comprometendo não apenas o conforto, mas sobretudo a permanência digna e segura no ambiente escolar.

Sob a ótica pedagógica, é imperioso reconhecer que o pátio não se limita a um espaço acessório de recreação ou alimentação. Trata-se, na prática, de um **ambiente educacional estratégico**, onde se desenvolvem atividades interdisciplinares, práticas de socialização, estímulos psicomotores e dinâmicas pedagógicas que extrapolam a sala de aula tradicional. Em linguagem de gestão pública eficiente: estamos falando de um ativo educacional subutilizado por ausência de infraestrutura mínima.

A ausência de cobertura impacta diretamente a qualidade dessas experiências, reduzindo o tempo de permanência dos alunos no espaço e, em muitos casos, inviabilizando atividades planejadas, o que gera um efeito cascata na entrega do serviço educacional. Em termos mais diretos: perde o aluno, perde o professor e perde o município no indicador mais estratégico que existe — a qualidade da formação.

Ademais, a situação se agrava ao considerarmos que o prédio também abriga a EM Prof. Ricieri Moratelli, que atende estudantes no período noturno. Durante o inverno, a exposição ao frio intenso no pátio aberto torna-se ainda mais severa, afetando jovens e adultos que já enfrentam uma jornada dupla de trabalho e estudo. Aqui, o desconforto deixa de ser apenas uma questão estrutural e passa a tangenciar o princípio da dignidade da pessoa humana no ambiente educacional.

Sob o prisma jurídico-administrativo, a medida pleiteada encontra respaldo no dever constitucional do Poder Público de garantir condições adequadas ao pleno desenvolvimento educacional, conforme preconiza o artigo 205 da Constituição Federal. Não se trata de investimento supérfluo, mas de uma **ação de impacto direto na política pública de educação básica**, com custo relativamente baixo e retorno social exponencial.

Portanto, é imperativo que o Executivo Municipal atue com visão estratégica e sensibilidade social, envidando esforços para a instalação de toldos ou estruturas equivalentes que assegurem proteção climática, ampliem a funcionalidade do espaço e promovam um ambiente escolar mais acolhedor, eficiente e alinhado às boas práticas educacionais contemporâneas.



## Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



Em síntese: uma intervenção simples, de rápida execução e alto retorno social — exatamente o tipo de decisão que diferencia uma gestão operacional de uma gestão verdadeiramente transformadora.

Pelo exposto, rogo pela brevidade no atendimento do presente Apelo.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 2026.

**POLIANA CAROLINE QUIRINO**  
Vereadora

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 131 / 2026 - Chave de Validação: 5E3B-P4YH-GZ29-8847



## Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5E3BP4YHGZ298847>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 5E3B-P4YH-GZ29-8847**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 131 / 2026 - Chave de Validação: 5E3B-P4YH-GZ29-8847